

CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

CÓPIA

Ofício nº 438/2022-DL

Sapucaia do Sul, 28 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Volmir Rodrigues
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**


Tisciana Medeiros
Matrícula 7606
Municipal
28/04/22
14:35hs


Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que Autoriza a abertura de crédito especial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) criando rubrica no Orçamento de 2022 na Secretaria Municipal de Obras".

PROC. nº 23.285/2022 – Origem do Poder Executivo – Mensagem 26/2022- PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 023/2022, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 26 e 28 de abril de 2022, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,


VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária


JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente



PROJETO DE LEI Nº.../2022.

Autoriza abertura de crédito especial de R4
2.000.000,00 (dois milhões de reais) criando
rubrica no Orçamento de 2022 na Secretaria
Municipal de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte;

LEI

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a obra de infraestrutura de pavimentação criando rubrica no orçamento de 2022:

11	Secretaria Mun de Obras
02	Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais
4.4.90.51	Obras e instalações.....R\$
2.000.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o Programa Pavimenta do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, processo nº 21/2600-0000607-7.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 28 de abril de 2022.


VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária


JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente